



O PROJETO ESPORTE DE BASE E SAÚDE - PEBS COMO INSTRUMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA PARA PROMOÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS E FORMAÇÃO ACADÊMICA: IMPACTOS ACADÊMICOS, PROFISSIONAIS E SOCIAIS DO PEBS EM PORTO VELHO¹

THE BASIC SPORTS AND HEALTH PROJECT (BSHP) AS A TOOL OF THE JUSTICE SYSTEM FOR THE PROMOTION OF SOCIAL RIGHTS AND ACADEMIC EDUCATION: ACADEMIC, PROFESSIONAL, AND SOCIAL IMPACTS OF BSHP IN PORTO VELHO

EL PROYECTO DEPORTES DE BASE Y SALUD (PEBS) COMO INSTRUMENTO DEL SISTEMA DE JUSTICIA PARA LA PROMOCIÓN DE LOS DERECHOS SOCIALES Y LA FORMACIÓN ACADÉMICA: REPERCUSIONES ACADÉMICAS, PROFESIONALES Y SOCIALES DEL PEBS EN PORTO VELHO

¹Resumo apresentado ao GT 8 – Justiça, Sistemas Jurídicos e Acesso a Direitos, no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.



Rachel Midori Codá Miyai²

Rosalina Alves Nantes³

Resumo

O Projeto Esporte de Base e Saúde (PEBS), executado pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR) em parceria com o Instituto Vontade, Ação & Saúde (IVAS)³, promove atividades esportivas gratuitas em territórios de vulnerabilidade em Porto Velho–RO. Financiado por recursos do Sistema de Justiça, provenientes da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas do Tribunal de Justiça de Rondônia (VEPEMA/TJRO) e do Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região, mediante indicação do Ministério Público do Trabalho, o projeto fortalece núcleos comunitários e concede bolsas acadêmicas. O estudo objetiva analisar impactos acadêmicos, profissionais e sociais na formação dos participantes do PEBS (2022–2026). Adotou-se abordagem quanti-qualitativa, com análise documental e questionário estruturado com Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Os

² Graduada em Direito pela Faculdade Católica de Rondônia – FCR (2024). Pesquisadora do Grupo de Pesquisa de Direito e Políticas Públicas na Amazônia Ocidental (GDIPPAO/UNIR). Assessora Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia – PGE/SEDUC. Bolsista do Projeto Esporte de Base e Saúde – PEBS. E-mail: rachelmidoric.m@gmail.com. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/5011504047519644> ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-6765-9656>.

³ Doutora em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA/UNIR). Mestre em Administração (UNIR/2018) e Graduada em Direito (UFMS/2000). Professora do Curso de Direito da UNIR/Porto Velho, docente permanente do PGDRA e Coordenadora Geral do Núcleo de Prática Jurídica. Pesquisadora dos grupos CEJAM, CEDSA e GEPERS, e líder do Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas para a Amazônia Ocidental – DPPAO. E-mail: rnantes@unir.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9798065739676651> ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8347-7856>.



resultados demonstram progressão acadêmica, desenvolvimento de competências técnicas e cidadãs e engajamento científico, evidenciando a extensão universitária como instrumento de promoção de direitos sociais.

Palavras-chave: Extensão universitária; Direitos sociais; Esporte e saúde; Formação acadêmica; Políticas públicas.

Introdução

O direito ao esporte, à saúde e à educação é constitucionalmente assegurado como direito social⁴, constituindo obrigação do Estado garantir seu acesso de forma universal e equânime. Nesse contexto, o Projeto Esporte de Base e Saúde (PEBS) foi desenvolvido pelo Prof. Dr. José Roberto de Maio Godoi Filho, professor da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), com o propósito de articular ensino, pesquisa e extensão na promoção do esporte, da saúde e da cidadania. Sua execução ocorre por meio de núcleos comunitários de iniciação esportiva, com atendimento gratuito e regular para crianças, adolescentes, adultos e idosos, integrando ações pedagógicas, atividades físicas, acompanhamento e orientação preventiva em saúde.

⁴ Segundo a Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, *caput*: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Assembleia Nacional Constituinte, 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 27 out 2025.



O financiamento do PEBS é viabilizado por recursos destinados pelo Sistema de Justiça, notadamente pela VEPEMA/TJRO e pela Justiça do Trabalho, com propositura do Ministério Público do Trabalho (MPT)⁵⁶. Este arranjo evidencia uma governança interinstitucional inovadora, na qual sanções judiciais são convertidas em políticas públicas indutoras de direitos sociais, com execução acadêmica pela UNIR em cooperação com a OSCIP Instituto Vontade, Ação & Saúde (IVAS).

Nesse cenário, investir na formação de profissionais capazes de atuar no esporte como instrumento de inclusão e promoção da saúde torna-se estratégica para o desenvolvimento regional. Assim, esta pesquisa se justifica pela necessidade de mensurar os impactos do PEBS na formação acadêmica, profissional e cidadã de seus participantes, compreendendo como a experiência extensionista contribui para a construção de competências e o fortalecimento da política pública de acesso ao esporte em Porto Velho.

Referencial teórico e contexto jurídico-social

⁵Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados: I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento; II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional; IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Assembleia Nacional Constituinte, 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 27 out 2025.

⁶BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça**. Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012. Define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_comp_154_13072012_01042019152255.pdf. Acesso em: 27 out. 2025.



O PEBS configura-se como ação extensionista voltada à efetivação de direitos sociais por meio da iniciação esportiva e promoção da saúde, desenvolvida em territórios de vulnerabilidade social em Porto Velho. Sua atuação contínua fortalece vínculos comunitários e amplia oportunidades educacionais aos discentes envolvidos, contribuindo para a formação acadêmica e cidadã na universidade pública⁷. Diante desse papel formativo e social desempenhado pelo projeto, torna-se necessário avaliar seus impactos sob a perspectiva dos participantes, de modo a compreender como essa experiência contribui para a consolidação de políticas públicas de esporte e saúde no contexto amazônico.

Metodologia

A pesquisa é aplicada, com abordagem quanti-qualitativa e delineamento descritivo-analítico, voltada à avaliação dos impactos formativos e sociais da extensão universitária. Foram utilizados dois procedimentos complementares: análise documental de relatórios e registros institucionais do PEBS e questionário estruturado, aplicado via *Google Forms*⁸ aos integrantes da equipe do projeto.

O instrumento de coleta contemplou cinco blocos temáticos: perfil acadêmico, inserção no PEBS, impactos acadêmico-profissionais (escala *Likert*

⁷PHIPPS, C. et al. Examinando a relação entre a participação em esportes intramuros e o senso de comunidade entre estudantes universitários. *Recreational Sports Journal*, v. 39, n. 2, p. 105-120, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1123/rsj.2015-0041>. Acesso em: 31 out. 2025 (Obra original publicada em 2015).

⁸Questionário online sobre atividades do PEBS. *Google Forms*, 2025. Disponível em: <https://forms.gle/SpswY4E7iUMhuKaq7>. Acesso em: 28 out. 2025.



1-5), produção científica e avaliação geral da experiência (questão aberta). A amostra foi composta por 35 participantes (N=35), incluindo professores pesquisadores, bolsistas de iniciação científica, voluntários e apoio administrativo. Os dados quantitativos foram analisados por estatística descritiva e os qualitativos submetidos à análise de conteúdo temática.

O questionário incorporou Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, em conformidade com a Resolução nº 510/2016/CNS e a LGPD (Lei nº 13.709/2018), assegurando anonimato e uso exclusivo para fins científicos. A triangulação dos dados garantiu validade e consistência na identificação dos impactos acadêmicos, profissionais e sociais decorrentes da participação no PEBS.

Resultados

A pesquisa contou com a participação de 35 integrantes do Projeto Esporte de Base e Saúde – PEBS (N = 35), incluindo professores pesquisadores (34,3%), bolsistas de iniciação científica (31,4%), voluntários (22,9%) e membros do apoio administrativo e coordenação (11,6%). Os respondentes atuaram majoritariamente em mais de uma edição (PEBS I, II e III), o que demonstra continuidade do vínculo e elevado engajamento com o projeto. Quanto ao vínculo acadêmico, 54,5% dos participantes eram vinculados à UNIR, seguidos pela USP (8,7%), IFRO (2,9%), SEDUC (2,9%), e outras instituições privadas (FIMCA/Metropolitana - 2,9%), com categorias isoladas correspondendo a 2,9% cada, demonstrando capilaridade interinstitucional.

Os resultados evidenciam impactos formativos significativos. No momento de ingresso no projeto, os participantes apresentavam o seguinte perfil acadêmico:



65,7% graduandos, 17,1% graduados, 8,6% especialistas, 2,9% mestrandos, 2,9% mestres e 2,9% doutores. Atualmente, observa-se avanço no nível de formação, com 48,6% graduandos, 22,9% graduados, 8,6% mestrandos, 5,7% mestres e 2,9% doutores, indicando progressão acadêmica direta pós-PEBS, declarada por 22,9% dos respondentes.

As percepções de impacto foram avaliadas em escalas de 1 a 5 e demonstraram predomínio de notas máximas, com desenvolvimento profissional (82,9%), ampliação de competências (85,7%), cidadania e inclusão social (94,3%), formação extensionista (74,3% entre notas 4–5) e avaliação geral da experiência (97,2% entre notas 4–5). A recomendação foi unânime (100%), reforçando a elevada satisfação com a experiência. Quanto às áreas de formação, predominou a Educação Física, com participação de outras áreas como Direito (5,7%) e Fisioterapia (2,9%), destacando o caráter interdisciplinar do projeto.

Além disso, 85,8% relataram produção acadêmica derivada do projeto (TCCs, artigos e capítulos de livro), o que confirma a relevância científica da atuação extensionista. Nas respostas abertas, emergiram temas recorrentes como “desenvolvimento de competências profissionais”, “amadurecimento acadêmico e pessoal”, “compreensão ampliada de políticas públicas” e “construção da identidade profissional”.

Os achados demonstram que o PEBS contribui para a formação integral, unindo habilidades científicas, profissionais, extensionistas e cidadãos, com resultados concretos tanto na comunidade beneficiada quanto na trajetória acadêmica dos integrantes. A compreensão do esporte enquanto instrumento de transformação social e promoção da saúde emergiu como elemento central. Em



síntese, o projeto apresenta impacto formativo elevado, transferência de conhecimento ao território e apoio à continuidade acadêmica, confirmando o papel educativo e social da extensão universitária desenvolvida em Porto Velho.

Discussão

Os resultados confirmam que a extensão universitária constitui espaço privilegiado de integração entre conhecimento acadêmico e realidade social, com impactos relevantes na formação profissional. No contexto amazônico, marcado por desigualdades, tal atuação assume papel estratégico na promoção de direitos.

O PEBS evidencia essa função ao desenvolver competências que extrapolam o domínio técnico esportivo, fortalecendo gestão de projetos, comunicação comunitária, responsabilidade social e postura crítica. A avaliação dos participantes, com 100% de recomendação e predominância de notas máximas, demonstra que a experiência extensionista foi percebida como transformadora, estimulando continuidade acadêmica e engajamento em políticas públicas de esporte e saúde.

A governança jurídica que viabiliza o projeto, por meio da destinação de recursos do Sistema de Justiça (VEPEMA/TJRO e TRT14), com propositura do MPT e execução pela UNIR em parceria com a OSCIP IVAS, constitui exemplo de inovação institucional. Ao converter sanções judiciais em ações educativas e inclusivas, o Poder Judiciário contribui diretamente para a efetivação dos direitos fundamentais previstos nos arts. 6º e 217 da Constituição Federal.



Assim, o PEBS revela-se um modelo socialmente replicável e institucionalmente exitoso, alinhando formação universitária, inclusão social e fortalecimento de políticas públicas.

Considerações finais

Os resultados demonstram que o PEBS é uma experiência consolidada de formação acadêmica, profissional e cidadã, com impactos concretos no território de Porto Velho. A elevada satisfação dos participantes, o desenvolvimento de competências e o avanço acadêmico observado confirmam sua efetividade na integração entre ensino, pesquisa e extensão.

Ao converter sanções judiciais em ações educacionais e sociais, o projeto reafirma o papel do Sistema de Justiça como indutor de políticas públicas, ampliando o acesso aos direitos fundamentais ao esporte, à saúde e à educação. O arranjo interinstitucional entre VEPEMA, TRT14, MPT, UNIR e OSCIP IVAS evidencia uma governança colaborativa inovadora.

Conclui-se que iniciativas como o PEBS contribuem para a redução de desigualdades e para a formação de profissionais socialmente comprometidos. Recomenda-se sua continuidade e expansão, visando à institucionalização do modelo como referência na Amazônia Ocidental.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Assembleia Nacional Constituinte, 5 de outubro de 1988. Disponível em:



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.
Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça**. Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012. Define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_comp_154_13072012_01042019152255.pdf. Acesso em: 27 out. 2025.

QUESTIONÁRIO. **Formação e Impacto do PEBS (Equipe)**. Aplicado em 27 out. 2025 aos participantes do PEBS, via plataforma *Google Forms*. Disponível em: <https://forms.gle/SpswY4E7iUMhuKaq7>. Acesso em: 27 out. 2025.

PHIPPS, C. et al. Examinando a relação entre a participação em esportes intramuros e o senso de comunidade entre estudantes universitários. **Recreational Sports Journal**, v. 39, n. 2, p. 105-120, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1123/rsj.2015-0041>. Acesso em: 31 out. 2025 (Obra original publicada em 2015).